



## RESOLUÇÃO Nº 042 - CEPEX/2008

APROVA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES À PROFESSORA ENEDINA GONÇALVES ALMEIDA, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” – MESTRADO – EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o parecer N° 004/2008 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução CEPEX N° 205/2003, que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação “*Stricto sensu*”;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 31 de janeiro de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR a concessão de redução de encargos à Professora ENEDINA GONÇALVES ALMEIDA, Matrícula N°1047057-3, para cursar Pós-Graduação “*Stricto sensu*” – Mestrado – em Ensino em Ciências da Saúde, na Universidade Federal de São Paulo.

Art. 2°. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 18 (dezoito) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data .

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 31 de janeiro de 2008.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CEPEX